



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5454/2022

Edital nº 3287/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **F. DE SOUZA FLORES TRANSPORTES-ME**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações nas Cláusula Segunda, Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Sétima do contrato original que passa a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 12 - Aumentar em 19 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar um aluno da Escola Estadual Gladi Machado Garcia. Sendo que o referido roteiro ficará com 96 km de estrada não pavimentada, totalizando 96 Km diários.

11:00 horas – Passo do Umbu (Jairo) X Capela N. Sr.ª Medianeira X Estrada da Mina X RS-625 X E.E Gladi Machado.

17:00 horas – Roteiro Inverso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 744,21 (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos) por viagem, com seus efeitos retroativos a 13/03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

2.133.3.3.90.39.984.1500/20;	2.133.33.90.39.986.1550/1023;
2.133.33.90.39.987.1553/1024;	2.133.33.90.39.989.1571/1026;
2.133.33.90.39.1487.1571/1026;	2.133.33.90.39.7370.1543/31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2024.

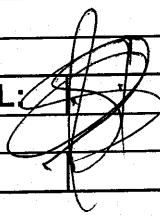


Empresa F. De Souza Flores Transportes-ME
Contratada


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal

Em 27/03/24

Fernando

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº		021/2024	
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	25/03/2024
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		F DE SOUZA FLORES TRANSPORTES	
Linha 12 – EDITAL 3287/2022			
NÚMERO DO CONTRATO	5454/2022		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Aumentar em 19 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar 1 aluno da escola estadual Gladi Machado Garcia. O referido roteiro ficará com 96 km de estrada não pavimentada. com o valor de R\$ 744,21 por viagem a partir do dia 13/03/2024			
JUSTIFICATIVA :		Atender 1 alunos da localidade das Guaritas	
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.133.33.90.39.984.1500/20			
2.133.33.90.39.986.1550/1023			
2.133.33.90.39.987.1553/1024			
2.133.33.90.39.989.1571/1026			
2.133.33.90.39.1487.1571/1026			
2.133.33.90.39.7370.1543/31			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:			
			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			
 Gisela Huerta Secretária de Municipio de Educação Portaria: 25.195/2023			